



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

**POLÍCIA CIVIL**  
*Gabinete do Delegado Geral*

**PORTARIA Nº 184/2017 – GDGPC**

Altera a Portaria nº 98/2016-GDGPC, que delimita as áreas circunscricionais das Delegacias Plantonistas .... e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à administração superior da Polícia Civil estabelecer meios que vise otimizar e padronizar suas atividades com a devida eficiência e celeridade.

Considerando, dessa forma, a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Polícia Civil ao novo modelo de gestão, visando o interesse da coletividade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o art. 4º e seu § 1º e acrescer o § 4º ao sobredito artigo da Portaria nº 98/2016-GDGPC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Caberá ao delegado plantonista dar continuidade às investigações iniciadas no seu plantão, por meio de auto de prisão em flagrante, inerentes aos ilícitos penais praticados na pertinente área circunscricional do respectivo pólo plantonista, visando sua conclusão, com a emissão de relatório final, observando os prazos legais.

§ 1º A autoridade policial, ao encaminhar os autos à delegacia da área circunscricional, indicará no relatório as diligências que porventura restem a ser efetivadas. Excetuam-se os procedimentos lavrados no plantão da Assessoria Técnica da DCA, pertinentes aos procedimentos flagranciais envolvendo imputáveis em coautoria com adolescentes infratores, cuja elaboração do relatório caberá ao delegado plantonista da delegacia da área onde ocorreu a infração penal, para cuja unidade o procedimento será enviado.

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º O atendimento a ocorrências que exijam deliberação da autoridade policial terá prioridade em relação à elaboração de relatórios referentes a procedimentos anteriormente lavrados, independentemente de culminarem ou não em autuação flagrancial.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições que contrarie a presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 12 de junho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Everardo Lima da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil